ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2780 ., DE 20 DE setembro DE 1995.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a ceder espaço físico na Torre de Retransmissão de Sinais de TV ao SBT-Sistema - Brasileiro de Televisão, para a finalidade que menciona.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder espaço físico na Torre de Retransmissão de Sinais da Municipalidade, ao SBT-Sistema Brasileiro de Televisão, para a instalação, pelo - beneficiário, de um novo retransmissor de 1.000w com um novo sistema irradiante.

Parágrafo Único - A presente autorização vigorará enquanto perdurar a operação dos novos aparelhos, acima mencionados.

Art. 2º - Constituem encargos do beneficiário, além da melhoria e expansão de seus sinais, o pagamento das taxas relativas ao novo transmissor, incluindo energia, bem como responder por sua manutenção.

Art. 3º - Em decorrência da instalação ora autorizada, os atuais aparelhos de propriedade do Município, destinados à - retransmissão dos sinais do SBT, serão transferidos para um espaço adequado no Distrito de Antonio Rocha, atendendo as localidades do mesmo nome,- de Ataulfo de Paiva e adjacências.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de setembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

BANCADA(O)
Livro 09 Fls. 198, 199
A. Lacerda
Oficial

1002

6 PR 1984/1985

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A. Lacerda